# RESOLUÇÃO CME 010/2018

# Aprova os Regimentos das Escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando a Decisão do Colegiado em reunião Plenária realizada em 20 de fevereiro de 2018.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar os regimentos Escolares, com base nos Pareceres das Comissões deste colegiado, das Escolas de Ensino Fundamental, integrantes do Sistema Municipal de Educação do Município de Charqueadas, abaixo relacionadas:

1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Dornelles;
2. Escola Municipal de Ensino Fundamental Octávio Lazaro;
3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires;
4. Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Horácio Prates;

Art. 2º O prazo de validade destes Regimentos são de 03 (três) anos a contar da data da publicação desta Resolução

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 20 de fevereiro de 2018

**Maria Rejane Souza Lincks**

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Fernando Araújo Nunes**